

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
Processo Administrativo nº 4593/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente para equipar o novo equipamento da Assistência Social, Centro de Referência para Atendimento à mulher Vítima de Violência no Município de Quissamã/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.340,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/06/2019 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de Junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
 Pregoeiro



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

- 1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 139/2017.
- 2 - Fato gerador: Concorrência Pública nº 001/2017 – Processo nº 4813/2017 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e o Sr. **JOÃO AFONSO BRAGA DE ASSIS**.
- 4 - Objeto: Rescisão unilateral do contrato de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público municipal, denominado “Quiosque nº QCM - 4”, situado no Conjunto Habitacional Luis Gonzaga Lemos – Carmo, neste Município, celebrado em 15 de dezembro de 2017, tendo por motivo o inadimplemento contratual do recolhimento da retribuição pecuniária prevista no Art. 6º, da Lei Municipal 1.142/2009.

Quissamã (RJ), 04 de junho de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.240/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar, a pedido, a licença sem vencimento da servidora **GILCILENE LOURENÇO ELIAS**, Professor I, mat. nº 2922, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de abril de 2019, de acordo com o processo nº 10.995/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.437/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a servidora **GILCILENE LOURENÇO ELIAS**, Professor I, mat. nº 2922, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
Processo Administrativo nº 3804/2019

OBJETO: Contratação de empresa devidamente qualificada para prestação dos serviços de locação de copiadoras destinadas a atender as demandas das unidades escolares e dos órgãos que fazem parte desta secretaria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 156.816,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/06/2019 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.847 de 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.453.0028.2.046	1166	3360.45	800.000,00	
19.01 - 26.453.0028.2.046	121	3350.43		800.000,00
TOTAL			800.000,00	800.000,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
091/2019

Processo Administrativo nº 5005/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para manutenção de diversos setores da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.412,86

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/06/2019 – 15h30.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
090/2019

Processo Administrativo nº 4442/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização de linha, incluindo mão-de-obra, para atender a programação da Feira Agropecuária Turística no Município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.951,52

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/06/2019 – 14:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 04 de Junho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.663 DE 29 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.847/2019 de 29 de maio de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.453.0028.2.046	1166	3360.45	800.000,00	
19.01 - 26.453.0028.2.046	121	3350.43		800.000,00
TOTAL			800.000,00	800.000,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA** do ano de 2019, a ser realizada no dia 05 de maio de 2019, às 09 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- ✓ Leitura e Análise da Lei 1.423 de 04/09/2014 que trata sobre a concessão de Benefícios Eventuais e dá outras providências;
- ✓ Programa Agente Mirim do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor de QUISSALOC SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI - ME, referente a apresentação artística da banda CORTINA DI VIDRO, no Clube Recreativo de Quissamã, conforme Processo n.º 109/2019.

Quissamã, 03 de junho de 2019.

Andréa Chagas Pessanha
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara de Quissamã

Ratifico a Inexigibilidade de licitação supra, com base no processo n.º 109/2019, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Quissamã, 03 de junho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente
Câmara de Quissamã



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO N° 112 /2019

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com base na Resolução n° 014 de 12 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadania Quissamaense as seguintes personalidades:

Antônio Soares Adão
Áureo Lídio Moreira Ribeiro
Breno Mota Medeiros
Cássio Roberto Gomes de Souza
Cheila Firmino de Sousa Oliveira
Dr.Fernando Vaz Tosta Júnior
Dr.Francisco Arthur de Souza Oliveira
Jaques de Azevedo Borba
Jeneildo Ribeiro da Silva
Jorge Luiz Muniz de Oliveira
Linda Cassandra Browne
Luciano Teixeira Cardim
Luís Carlos Gomes da Silva
Nilcineia da Silva Azevedo Monteiro
Raphael Barbosa Rego
Reginaldo José de Souza Gomes
Deputada Estadual Rejane de Almeida
Dr. Vinícius Ribeiro dos Santos

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO N° 113 /2019

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com base na Resolução n° 116 de 21 de maio de 2004.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a Medalha Municipal Dr. Amilcar Pereira da Silva, a seguinte personalidade:

Ereotides Azevedo

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE